



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1461 - 06 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE



Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **17 de Setembro de 2024, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2024, de 16 de agosto de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Agosto de 2024.


Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO.

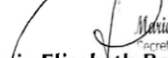
A Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ, convoca os servidores da gestão 2017/2020, relacionados abaixo, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a Secretaria de Administração, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal para cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gabriela Nogueira Saldanha .
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Romário de Souza Fraga.
11. Valter da Silva Campanho.
12. Natalia Kunzel e Silva.
13. Lucas Noronha Rebelo de Oliveira .
14. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
15. Sintia Chaves Barcelos.
16. Uederlin Lagoa Carlos.

Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2024.


Maria Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária Municipal de Fazenda
Secretária de Fazenda
Cachoeiras de Macacu-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.136, de 06 de Setembro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na unidade "007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO", o Código de Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	751.0000
Descrição	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.763,00 (Novecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais) para Reforço da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
86-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.2.751.0000		921.763,00
Total da Suplementação: R\$		921.763,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

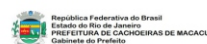
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.751.0000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 5.136
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C e DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES 2023	RESTOS PROCESSADOS 2023	RESTOS LÍQUIDOS	SUPERÁVIT (A) DECRETADO	DEGIST	SUPERÁVIT
2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.313-A / Ind - Taxa Rum. Pub - COSIP - RR- 751	3.852.076,27	0,00	88.987,50	713.681,21	494.086,68	0,00	2.137.389,59
SUBTOTAL 2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.852.076,27	0,00	88.987,50	713.681,21	494.086,68	0,00	2.137.389,59

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.137, de 06 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 238.364,58 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.751.0000 238.364,58

Total da Suplementação: R\$ 238.364,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
87-15.451.0006.1012.3.3.90.92.00.00.00.1.751.0000 238.364,58

Total da Anulação: R\$ 238.364,58

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.138, de 06 de Setembro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20**, na **Unidade - 005 - "SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA "**, o Elemento de Despesa " **39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica "** nas respectivas fontes de recursos "2.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas" e " 1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 20.005
Programa de Modernização da Adm. Tributária 04.129.0027.2126
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39
Fonte de Recurso 2.711.0000
Fonte de Recurso 1.720.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 100,00
50-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.2.711.0000
50-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.1.720.0000 100,00

Total da Suplementação: R\$ 200,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20 - PREFEITURA
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 100,00
33-28.843.0000.0001.4.6.91.71.00.00.00.2.711.0000
50 - FUNDO
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100,00
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.720.0000

Total da Anulação: R\$ 200,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONHECIDO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.139 de 06 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

472-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.704.0000 5.000,00

Total da Suplementação: 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

497-04.122.0024.2107.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

498-04.122.0024.2107.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

499-04.122.0024.2107.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

500-04.122.0024.2107.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

501-04.122.0024.2107.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 1.000,00

Total da Anulação: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu formaliza o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 134/2021, constante no Processo Nº 0130/2021, em nome de Ariel Sabino Barbosa, CPF Nº 131.449.047-83, para a atividade de "Recebimento de produtos com avaria de supermercado para suplementação da alimentação animal", enquadrada como "Criação de bovinos, exceto para corte e leite", no endereço RJ 122, Km 23, Maraporã, Cachoeiras de Macacu – RJ, emitida em 01/10/2021, determinando o encerramento da atividade no local a partir desta publicação.

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO **SUS** **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 754 - 06 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1461

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 Proc. Adm. nº 0014/2024.

A FUMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao que dispõe o Art. 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: *Manutenção de rede para comunicação local de internet da sede da Secretaria e suas extensões; - manutenção dos computadores da Secretaria; - Configuração de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados, para funcionamento em rede; - substituição de peças em gerais para o perfeito funcionamento dos computadores e impressoras; - configuração de novos hardwares; - instalação/ configuração de softwares licenciados pela Secretaria do Ambiente.*

Os interessados poderão apresentar **PROPOSTAS ADICIONAIS** no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico: fundomunicipaldemeioambiente@gmail.com

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações da FUMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de setembro de 2024.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Cachoeiras de Macacu - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 Proc. Adm. nº 0018/2024.

A FUMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao que dispõe o Art. 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o automovel Hilux em uso pela Secretaria Municipal do ambiente, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos materiais/estéticos e assistência 24 horas.*

Os interessados poderão apresentar **PROPOSTAS ADICIONAIS** no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico: fundomunicipaldemeioambiente@gmail.com

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações da FUMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de setembro de 2024.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Cachoeiras de Macacu - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 Proc. Adm. nº 0019/2024.

A FUMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao que dispõe o Art. 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de Computadores Desktops, Notebooks e Impressoras para suprir as necessidades da secretaria Municipal do Ambiente.*

Os interessados poderão apresentar **PROPOSTAS ADICIONAIS** no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico: fundomunicipaldemeioambiente@gmail.com

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações da FUMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de setembro de 2024.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Cachoeiras de Macacu - RJ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº02/2024

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
X
K2 TELECOM E MULTIMIDIA LIMITADA.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, nas velocidades: 100 Mbps Up/50 Mbps Down na sede da Secretaria primeiro piso, 200 Mbps Up/100 Mbps Down na sede da Secretaria segundo piso (FUMMA) e 100 Mbps Up/50 Mbps Down, para o Horto Municipal, localizado no Morro do Céu, todos em fibra ótica -FTTH, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente.*

VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04 de agosto de 2024 à 03 de agosto de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/99 e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº: 050/2023

Cachoeiras de Macacu, 06/09/2024

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do FUMMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 022/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

X

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCER
COMUNIDADE – PRIMA QUALITA SAÚDE

OBJETO: *PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE CONTRATUAL.*

VALOR GLOBAL: R\$ 5.569.428,51 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo nº 0118/2021, conforme Plano Trabalho 2023/2024 e cronograma de desembolso.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 30 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
Proc. Adm. nº 715 /2024

OBJETO: Inscrição para 1º Congresso Para e Parceiristas e Assessores Jurídicos

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, inciso III f,da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: CGL TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 46.875.281/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

29 de Agosto de 2024
Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 20/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X
Palmira Tolotti Palestras Ltda

OBJETO: Capacitação de Técnicos Frente do PPDE interativo e BBGESTÃO Ágil, para que não tenha incoerência na prestação de contas para a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante ordem de pagamento.

FISCALIZAÇÃO: Melissa Farias Tozzato Mat: 4693 e Fernanda Correa Amaral Coelho Mat: 18748

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 – art 74, inciso III Processo Administrativo nº 725/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/08/2024.
Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
Proc. Adm. nº 725 /2024

OBJETO: Capacitação de Técnicos Frente do PPDE interativo e BBGESTÃO Ágil, para que não tenha incoerência na prestação de contas para a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, inciso III f,da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

CNPJ: 31.701.728/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

27 de Agosto de 2024
Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

DISQUE SAÚDE **136**

[f](#) [i](#) [t](#) [w](#) /minsaude

[m](#) /ministeriodasaude

[d](#) /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.



1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

